



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2527 Data 08/05/2001
[Signature]

LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162.035	Auxílio à Escola do Campo
3.2.3.1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.

[Signature]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal